

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA (PBP – MEC)

Exclusivo para estudantes indígenas e quilombolas

A Portaria do Ministério da Educação nº 1.999/2023, que altera a Portaria MEC nº 389/2013, estabeleceu **fluxo contínuo de inscrições** para o Programa de Bolsa Permanência (PBP). Isso significa que estudantes indígenas e quilombolas podem se inscrever no programa **a qualquer momento**.

SOBRE O PROGRAMA

O PBP tem como objetivo garantir a permanência de estudantes indígenas e quilombolas em cursos de graduação presenciais, promovendo a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico e a titulação em tempo hábil.

O auxílio financeiro é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por mês, pago diretamente ao estudante pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), após homologação mensal realizada pela PROAF/UFSB.

COMO SE INSCREVER

Para realizar a inscrição as/os estudantes devem realizar o cadastro no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência – SISBP (<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso#>).

Ao se cadastrar no sistema, a/o estudante informará dados pessoais, institucionais, bancários, preencherá um formulário socioeconômico e cultural e anexará os documentos solicitados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Autodeclaração do candidato ou candidata;
- Declaração de Pertencimento Étnico da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai¹ de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de

¹ Em 02 de dezembro de 2024 a FUNAI comunicou através do OFÍCIO Nº 1381/2024/PRES/FUNAI que não mais emitirá a Declaração Funai.

residência em comunidade indígena ou **Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência** em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;

- No caso de estudante quilombola poderá ser apresentada a Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, município e estado do estudante ou comprovante de residência em comunidade quilombola ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.
- **Termo de Compromisso do Bolsista Indígena ou Quilombola.**

CUIDADOS ESPECIAIS COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS

- As documentações anexadas ao sistema devem ter boa qualidade de visualização e estar preferencialmente no formato PDF;
- As documentações devem ser datadas do ano de 2025;
- As declarações devem estar em conformidade com os modelos apresentados na Portaria MEC nº 389 de 2013 alterada pela Portaria MEC nº 1.999/2023;
- Os nomes e locais informado não devem ser abreviados;
- Os nomes assinados devem estar completos;
- Os documentos não devem possuir rasuras;
- Confira atentamente se os documentos anexados ao Sistema são de fato seus e estão nos locais corretos;
- A agência bancária cadastrada deve ser perto de seu local de residência.

VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O número de vagas do Programa de Bolsa Permanência (PBP) depende da liberação anual do Ministério da Educação.

A seleção seguirá os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 1.999/2023, priorizando estudantes com menor tempo restante para integralização do curso de graduação. Caso todas/os candidatas/os estejam no mesmo período letivo (2025.1) e com 0% de integralização do curso, as bolsas serão homologadas por ordem de inscrição, respeitando o limite disponível.

Atenção: Estudantes que já possuem graduação não poderão se inscrever para participar do programa, de acordo com o estabelecido no Inciso VIII do Art. 5º da Portaria vigente.

ENTREGA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS



Após a aprovação da inscrição no SISBP, os estudantes deverão apresentar à UFSB/PROAF toda a documentação original utilizada durante o processo de inscrição. Esses documentos serão arquivados na instituição, seguindo as diretrizes do MEC. A PROAF entrará em contato por e-mail para solicitar a entrega da documentação em um momento oportuno, após a autorização da bolsa.

DÚVIDAS

Envie um e-mail para: proaf@ufsb.edu.br ou diversidade@ufsb.edu.br

Acesse as portarias:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30550825

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.999-de-10-de-novembro-de-2023-522856652>